



# Prefeitura Municipal de Tatuí

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

## DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.252 DE 24 DE ABRIL DE 2014

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 3.988.121,14 (Três milhões, novecentos e oitenta e oito mil, cento e vinte e um reais e quatorze centavos), autorizado pela Lei Municipal de nº 4.853 de 24 de Abril de 2014”

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANU**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Planejamento, através do Departamento de Contabilidade, realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 3.988.121,14 (Três milhões, novecentos e oitenta e oito mil, cento e vinte e um reais e quatorze centavos), para fins de atender despesas com Convênios Diversos, adicionando o valor na Unidade Administrativa, como segue:

#### **Unidade: 02.05 – Secr. de Indústria Desenv. e Bem Estar Social**

##### **02.05.02 – Departamento de Desenv. e Bem Estar Social**

##### **04.122.0010.2117 – Manut. do Departamento – Outras Atividades**

|  |                |
|--|----------------|
| 731 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações                | R\$ 250.000,00 |
| 732 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações                | R\$ 105.096,03 |
| 733 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações                | R\$ 500.000,00 |
| 734 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações                | R\$ 215.979,11 |
| 735 - 3.3.90.30 – Material de Consumo                | R\$ 80.000,00  |
| 736 - 3.3.90.30 – Material de Consumo                | R\$ 11.952,00  |
| 737 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente | R\$ 8.580,00   |

#### **Unidade: 02.06 – Secr. de Infraestrutura, M.A e Agricultura**

##### **02.06.02 – Departamento de Vias Públicas**

##### **15.451.0004.2133 – Ampliação dos Pavimentos**

|                                       |                |
|---------------------------------------|----------------|
| 738 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações | R\$ 191.000,00 |
|---------------------------------------|----------------|

##### **02.06.06 – Departamento da Agricultura**

##### **04.122.0005.2153 – Manut. Depart. Agricultura – Outras Atividades**

|  |                |
|--|----------------|
| 739 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente | R\$ 195.000,00 |
| 740 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente | R\$ 41.350,00  |

#### **Unidade: 02.07 – Secr. de Educação, Cultura e Turismo**

##### **02.07.01 – Gabinete da Secretária - SME**

##### **12.122.0006.2187 – Manutenção da Secretaria – Outras Atividades**

|  |                |
|--|----------------|
| 741 - 3.3.90.30 – Material de Consumo                | R\$ 270.000,00 |
| 742 - 3.3.90.30 – Material de Consumo                | R\$ 540.000,00 |
| 743 - 3.3.90.30 – Material de Consumo                | R\$ 450.000,00 |
| 744 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente | R\$ 125.164,00 |
| 745 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente | R\$ 12.000,00  |



# Prefeitura Municipal de Tatuí

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

## DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.252 DE 24 DE ABRIL DE 2014

### **02.07.03 – Departamento de Educação Básica**

#### **12.365.0006.1067 – Contr. de Unid. Educação Infantil**

746 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 850.000,00

#### **Unidade: 02.09 – Fundo Munic. da Secr. de Saúde**

#### **02.09.03 – Atenção Básica em Saúde**

#### **10.301.0015.1093 – Ampliar e Adequar as UBS**

747 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 122.000,00

#### **Unidade: 02.10 – Secr. de Esportes, Lazer e Juventude**

#### **02.10.01 – Gabinete da Secretaria de Esportes**

#### **04.122.0009.2310 – Manutenção da Secretaria – Outras Atividades**

748 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 20.000,00

---

**Total... R\$ 3.988.121,14**

**Art. 2º** - O recurso orçamentário para abertura do Crédito Adicional Especial previsto no artigo 1º deste Decreto será coberto por excesso de arrecadação proveniente de Convênios Diversos e anulação de dotação vigente no orçamento.

#### **Unidade: 02.03 – Secr. de Fazenda, Finanças e Planejamento**

#### **02.03.01 – Gabinete da Secretária - SEFAZ**

#### **04.123.0002.0014 – Indenizações e Restituições**

065 - 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições

R\$ 394.377,14

**Excesso de Arrecadação.....**

R\$ 3.593.744,00

---

**Total... R\$ 3.988.121,14**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Tatuí, 24 de Abril de 2014

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANU  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 24/04/2014

**Neiva de Barros Oliveira**